



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PESQUISA DE PREÇOS

I - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Em cumprimento ao Art. 17, I, do Decreto Municipal n. 210/2024 c/c Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2024, em consulta realizada junto ao Portal Nacional de Compra Públicas (PNCP), não se logrou êxito em encontrar um serviço especificamente idêntico ao estabelecido neste termo de referência e perquirido por este processo licitatório.

Contudo, em pesquisa realizada junto ao PNCP, encontrou-se contrato cujo objeto é assemelhado. É o que se extrai da contratação efetuada pelo município de Barra dos Coqueiros/SE, onde se identifica a contratação de serviço assemelhado pela monta de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais mensais), Contrato 149/2024 daquele município, conforme se extrai do Portal Nacional de Compras Públicas¹.

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e no inciso II, Art. 17, do Decreto Municipal n. 210/2024 deste município, compulsando-se aos autos do Pregão Eletrônico n. 004/2023 do Município de São João Batista (que é vizinho deste município), verificou-se que aquela municipalidade contratou serviço muito semelhante ao pretendido nesta contratação, no ano de 2023, pelo valor de R\$ 10.500,00². Atualizando-se o referido valor até os dias atuais tendo por base o IPCA-E se chegaria ao valor mensal de R\$ 11.117,85.

¹ <https://pncp.gov.br/app/editais/13128863000190/2024/98>

² <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-joao-batista-1268/pe-004-pmsjb-2023-2023-223523>;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Entretanto, ao contrário do município de São João Batista, que exigiu a presença física dos profissionais por 16 horas mensais, o município de Nova Trento/SC, além da disponibilidade em horário comercial, exigirá a presença de um profissional presencialmente por um pouco menos do que o dobro exigido pelo município de São João Batista.

Em razão disto, para fins de composição do preço, caso o município fosse adotar o dobro do valor praticado no município vizinho se chegaria ao valor de R\$ 22.235,70. Contudo, tendo em vista que a presença física dos profissionais na sede do município de Nova Trento é um pouco menor do que o dobro do município de São João Batista, além da exigência de disponibilidade em horário comercial, arredondar-se-á e se adotará, para fins de valor referencial, o valor de R\$ 21.000,00

Ainda em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e no inciso II, Art. 17, do Decreto Municipal n. 210/2024 deste município, verifica-se que o município de Canelinha/SC, que se situa a menos de 20 quilômetros deste município, contratou, em 2021, através do Pregão Presencial n. 022/2021³, objeto muito semelhante ao contratado neste município pelo valor de R\$ 6.000,00. Atualizando-se o referido valor até os dias atuais tendo por base o IPCA-E se chegaria ao valor mensal de R\$ 7.415,30.

Contudo, diferentemente do município de Canelinha/SC, que exigiu a presença física dos profissionais por 12 horas mensais, o município de Nova Trento/SC exigirá a presença física dos profissionais pelo período de 30 horas mensais, ou seja, mais do que o dobro do município de Canelinha, além de exigir a disponibilidade em todo o horário comercial.

Em razão disto, para fins de composição do preço, adotar-se o dobro do valor do município vizinho (R\$ 14.830,60), tendo em vista que a presença física dos profissionais na sede do município de Nova Trento é mais do que o dobro do

³ [https://canelinha.sc.gov.br/licitacao/licitacao-181426/;](https://canelinha.sc.gov.br/licitacao/licitacao-181426/)



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



município de Canelinha, além da exigência de disponibilidade remota em todo horário comercial.

Além disso, ainda que os valores referências já estejam compostos e justificados através dos elementos acima citados e por intermédio das referências que são preferenciais (conforme preconiza o Decreto Municipal), considerando a especificidade do objeto contratado, optou-se por realizar uma diligência junto a fornecedores do mercado a fim de que forneçam orçamentos destinados à contratação pretendida.

Em vista disto, fora realizada consulta junto à empresa ICAMM – Instituto Catarinense de Modernização Municipal, inscrita no CNPJ sob o n. 08.936.061/0001-77, acerca de oferta para contratação dos serviços pretendidos como presente certame. Colhe-se da resposta a quantia de R\$ 192.000,00 pela contratação global de 12 meses, isto é, R\$ 16.000,00 mensais.

Diante disso, a fim de compor os valores referenciais objetos do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual servirá de base para o processo licitatório que ora se desencadeia, utilizou-se dos seguintes referenciais:

| REFERÊNCIA | VALOR | UNIDADE | BASE LEGAL DA REFERÊNCIA |
|----------------------------------|---------------|---------|--|
| PNCP - Barra dos Coqueiros/SE | R\$ 18.000,00 | mês | Art. 23, § 1º, I, Lei 14.133/2021; Art. 17, I, Decreto Municipal 210/2024 |
| Município de São João Batista/SC | R\$ 21.000,00 | mês | Art. 23, § 1º, II, Lei 14.133/2021; Art. 17, II, Decreto Municipal 210/2024 |
| Município de Canelinha/SC | R\$ 11.117,85 | mês | Art. 23, § 1º, II, Lei 14.133/2021; Art. 17, II, Decreto Municipal 210/2024 |
| Fornecedor de Mercado | R\$ 16.000,00 | mês | Art. 23, § 1º, IV, Lei 14.133/2021 e Art. 17, IV, Decreto Municipal 210/2024 |
| Valor de Referência (média): | R\$ 16.529,46 | | |

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANT. | PESQUISA DE PREÇOS |
|------|-------|---|--------|-----------------------------------|
| 1 | Mês | Prestação de serviços técnicos especializados | 12 | Município: BARRA DOS COQUEIROS/SE |



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | em Administração Tributária Municipal, visando objetivamente à capacitação, treinamento, acompanhamento e assessoramento permanente das atividades dos Auditores Fiscais e ao Setor de Tributação. | | <p>Número edital/licitação: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 087/2024 - Inexigibilidade Valor: R\$ 18.000,00 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13128863000190/2024/98</p> <p>Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC Número edital/licitação: Nº do Processo: 004/PMSJB/2023 - Pregão - Menor Preço Valor: R\$ 21.000,00 Fonte: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-joao-batista-1268/pe-004-pmsjb-2023-2023-223523</p> <p>Município: CANELINHA/SC Número edital/licitação: PL 035/PMC – P'P 022/PMC/2021 - Pregão Valor: R\$ 11.117,85 Fonte: https://canelinha.sc.gov.br/licitacao/licitacao-181426/</p> |
|--|--|--|--|---|

Logo, o valor de referência para o Processo Licitatório é de R\$ 16.529,46 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 198.353,55 (cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) pelo período de 12 meses.

Nova Trento, 07 de novembro de 2024

CLEITON KNISS – AUDITOR FISCAL – MATRÍCULA 9440